

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Prefeita do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos**, para contratação de **NUTRICIONISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para preenchimento de vagas temporárias existentes e formação de cadastro reserva, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1010, de 03 de outubro de 2001 e Lei Municipal nº 0837/98, Lei Municipal nº 922/2000 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2350/2025, mediante as condições previstas neste Edital, conforme segue:

1- DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO e REQUISITOS:

1.1 – Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	Carga Horária	Vencimento	REQUISITOS
04	NUTRICIONISTA	01 + CR	30H	R\$ 4.321,35 + V.A. R\$ 500,00	Diploma de graduação na área de Nutrição, devidamente registrado no órgão competente.
05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02 + CR	40H	R\$ 3.478,61 + V.A. R\$ 500,00	Diploma de nível médio na área de enfermagem, devidamente registrado no

					órgão competente.
--	--	--	--	--	-------------------

* CR = Cadastro Reserva V.A. = Vale Alimentação

2 - DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

2.1 - NUTRICIONISTA - Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a atividades técnicas nutricionais, bem como, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição.

2.2 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Atividade de nível médio com grau de complexidade mediana na área de enfermagem, envolvendo atribuições desenvolvidas junto à indivíduos, família e comunidade, visando a promoção e a recuperação da saúde.

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição será realizada de **10 a 17 de janeiro de 2025**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

3.2 - O candidato deverá:

3.2.1 – Preencher o formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital (*documento obrigatório*);

3.2.2 – Anexar cópia dos documentos: RG e CPF do candidato (*documento obrigatório*), e do seu procurador se for o caso;

3.2.3 – Anexar cópia do Diploma de conclusão do curso em nível superior ou nível técnico, se for o caso (*documento obrigatório*);

3.2.4 – Anexar cópia do comprovante de registro no órgão competente (*documento obrigatório*);

3.2.5 – Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houverem, para contagem de títulos.

3.2.6 – Certificados/Diplomas de cursos, graduação, especialização, mestrado, doutorado, se houver;

3.3 - A inscrição será **GRATUITA**, realizada exclusivamente no setor de Recursos Humanos da prefeitura.

3.4 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 – O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, devendo neste caso, fazer uma inscrição para cada cargo desejado e apresentar os documentos separadamente referente a cada inscrição.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos;

4.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, no prazo de 02 dias úteis.

5 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1 – Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação por Item
------------------------------	---------------------------

<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)</p>	<p>Exercício da profissão/cargo comprovado através de Atestado, Declaração, (com identificação do empregador, devidamente assinada e com CNPJ) Portaria ou CTPS. Em caso de autônomo deverá conter Alvará de funcionamento, e recibos que comprove atividade.</p>	<p>05 pontos por ano (será considerado 2,5 pontos a fração de 06 meses, contados cumulativamente)</p>
<p>CURSOS</p>	<p>Graduação na área, reconhecido pelo MEC, mediante apretnação de cópia do Diploma.</p>	<p>05 pontos por diploma (não será contabilizado quando a graduação for requisito do cargo)</p>
	<p>Especialização <i>lato sensu</i> na área, reconhecido pelo MEC, com o mínimo de 360 horas/aula, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão.</p>	<p>05 pontos por certificado</p>
	<p>Mestrado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Mestre.</p>	<p>10 pontos por certificado</p>
	<p>Doutorado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Doutor.</p>	<p>10 pontos por certificado</p>
	<p>Cursos na área, com carga horária mínima de 10 horas por certificado, obtidos nos últimos</p>	<p>0,5 ponto por certificado</p>

	05 (cinco) anos.	
--	-------------------------	--

5.2 – SERÁ DESCLASSIFICADO SUMARIAMENTE O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO IGUAL A 0,0 (ZERO).

5.3 - Para fins de comprovação da experiência no cargo serão aceitos:

- a) Declaração/Atestado/Certidão de Tempo de Serviço emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido; e/ou
- b) Cópia do Contrato de Trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato ainda vigente, que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo; e/ou
- c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e o cargo exercido, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato ainda vigente, que deverá ser acompanhado de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 - Na hipótese de igualdade de classificação terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- 6.1.1 -** Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério “Cursos”;
- 6.1.2 -** Possuir maior pontuação na prova de títulos no critério “Experiência Profissional”;
- 6.1.3 -** Possuir maior idade.

7 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

7.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

8 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

8.1 - A convocação do candidato aprovado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, devendo o mesmo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

8.2 - Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

8.3 - Os documentos necessários à efetivação da contratação serão requisitados oportunamente pelo Departamento de Recursos Humanos.

9 - DO CRONOGRAMA

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	09 de janeiro de 2025
Período de Inscrição	10 à 17 de janeiro de 2025
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Prova de Títulos	22 de janeiro de 2025
Interposição de recursos contra inscrições e prova	até 24 de janeiro de 2025
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final	27 de janeiro de 2025

* As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

10.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração;

10.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por provas ou 06 (seis) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

10.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 07 de janeiro de 2025.

(Assinatura digital)

LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ

PREFEITA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Cargo: **NUTRICIONISTA**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME: _____
ENDEREÇO: _____ E-
MAIL: _____
TELEFONE (____) _____ CEL. (____) _____

CHECK-LIST:

(_____) Cópia do documento RG,
CPF (RG do procurador, se for o caso);

(_____) Cópia do comprovante de
escolaridade;

(_____) Cópia do comprovante de
registro no órgão competente;

(_____) Cópia das comprovações
das experiências profissionais, se houver;

(_____) Cópia dos certificados de
cursos, graduação, especialização, mestrado, doutorado, se houver.

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º _____

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 001/2025/PMCP, de 10 de janeiro de 2025.

Quantidade de folhas: _____

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do servidor: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____ Cargo _____
Pretendido: _____ Fone: (____) ____E-
mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

(_____) Indeferimento de Inscrição
(_____) Prova de Títulos;

RAZÕES DO RECURSO:

(_____) Outros(Especificar): _____

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do candidato

